

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**RELATÓRIO DE GESTÃO**

(Art. 4º, Inciso XI da Instrução Normativa nº 007/2013)

**Documento nº 1231000001/2024**

**Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

**Ente:** Araguatins-TO

**Ano:** 2024

**Ordenador:** MIGUEL PEREIRA SILVA

**Contador:** CARLOS RICARDO RODRIGUES

## **1. DA SÍNTESE DO RELATÓRIO**

1.1. Trata-se de cumprimento de obrigatoriedade prevista no Instrumento Normativo estabelecido pelo respectivo Tribunal de Contas, a qual este órgão detém de subordinação jurisdicional frente ao emprego de verba pública, nos termos do que dispõe a IN 007/2013-TCE-TO.

1.2. Apresenta-se o respectivo Relatório de Gestão, contendo, dentre outras diretrizes, a Prestação de Contas de Ordenador, referente ao exercício financeiro supramencionado. Integram, ainda, no escopo desta peça, de forma resumida, as principais ocorrências relacionadas a execução dos Programas e Ações de governo contempladas na Triade de Planejamento Orçamentária Municipal, ou seja, Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).

1.3. Não obstante, por se tratar de derradeiro ano de gestão, em que as diretrizes, metas e objetivos de governo tem expectativas de serem realizados com planejamento devidamente traçados, mas que devido incongruências de tratamento com o chefe do executivo, que dificultou desde o início os trabalhos do legislativo, encaminhando repasses do duodécimo a menor, e as vezes parcelando, e no final não encaminhando, mesmo com decisão judicial, algumas ponderações foram necessárias no decorrer do ano. Contudo, todas essas variações são perceptíveis no âmbito dos resultados e análises quando da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão.

## **2. DO ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS**

2.1. Na medida em que os programas constituem um elemento importante para organização da gestão que qualifica suas ações de forma regionalizada, é imprescindível estabelecer a relação indissociável de suas respectivas ações, de modo a compreender ambos se agreguem na estrutura governamental com o objetivo de resultarem em bens e serviços para a população.



2.2. Neste sentido, apresentamos neste relatório de gestão o desempenho dos programas conforme segue:

PROGRAMA	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADO	%	LIQUIDADO	%	PAGO	%
0001 - ACAO LEGISLATIVA	3.955.000,00	3.550.292,76	89,77	3.550.292,76	89,77	3.550.292,76	89,77
TOTAL	3.955.000,00	3.550.292,76	89,77	3.550.292,76	89,77	3.550.292,76	89,77

2.3. Os valores foram obtidos a partir dos dados alimentados no sistema de execução orçamentária utilizados para automatizar os lançamentos das receitas e despesas do órgão, compreendendo todo o período do exercício financeiro objeto do presente relatório.

### 3. DA EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO SEGUNDO ÀS AÇÕES DE GOVERNO

3.1. A exemplo do tópico anterior, a avaliação das Ações de governo, em sua execução, por meio de análise periódica de custos e aplicação, torna-se necessária e constitui um poderoso mecanismo de eficiência, desde que levada a risca as regras que norteiam a administração pública.

3.2. Neste exercício as ações tiveram os seguintes comportamentos em relação a despesa prevista e a realizada:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADO	%	LIQUIDADO	%	PAGO	%
01.031.0001.1.001 - REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA CAMARA	116.000,00	65.243,05	56,24	65.243,05	56,24	65.243,05	56,24
01.031.0001.2.017 - MANUTENCAO DA CODAP	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.031.0001.2.023 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS CAMARA	2.171.900,00	1.861.262,78	85,70	1.861.262,78	85,70	1.861.262,78	85,70
01.031.0001.2.027 - MANUTENCAO DE	1.667.000,00	1.623.786,93	97,41	1.623.786,93	97,41	1.623.786,93	97,41



RECURSOS							
HUMANOS CAMARA							
TOTAL	3.955.000,00	3.550.292,76	89,77	3.550.292,76	89,77	3.550.292,76	89,77

3.3. Tendo em vista a insuficiente disposição tecnológica e de recursos humanos especializados no presente órgão, especialmente em relação a municípios do porte deste em específico, dificultam o controle de custos e à avaliação dos resultados de programas, financiados com recursos do orçamento (alínea e, do inciso I, do art. 4º da LRF), os quais são realizados de modo precário, o que inviabiliza, de certo modo, a identificação do custo efetivo de cada programa de Governo e seu impacto frente aos objetivos retratados nas peças de planejamento.

3.4. Neste primeiro ano, buscamos de forma a não comprometer a estrutura atualmente instalada, a realização de ações que melhorassem o espaço interno, com aquisições de centrais de ar condicionados e aparelhos de sonorizações, já que a Câmara também é aberta ao público em geral para realizações de conferências, oficinas, aula magna, dentre outras cerimônias.

3.4.1. Por se tratar de um auditório único, que atenda até o momento a generalidade popular, volta e meia é solicitado o espaço para estes eventos, e na condição de presidente e de município raiz desta cidade, não nos sentimos confortáveis em negar que sejam cedidos os espaços para as respectivas e constantes programações.

3.4.2. Ademais, considerando que o prefeito deixou de encaminhar o repasse constitucional devido a câmara em sua totalidade, algumas ações não foram possíveis de serem realizadas.

#### 4. DO ORÇAMENTO E ALTERAÇÕES

4.1. O Orçamento Anual do Município aprovado pela Lei nº 1353/2023, fixou a despesa para o(a) CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS no valor de **R\$ 3.955.000,00 ( três milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil reais)**.

4.2. A respectiva norma municipal autorizou que fosse realizado créditos adicionais até o limite de 70,00%.

4.3. O valor total empenhado no período para o órgão foi de **R\$ 3.550.292,76 ( três milhões, quinhentos e cinquenta mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos)**, correspondendo a **89,77%** do total autorizado para execução do orçamento.

4.4. Após as alterações orçamentárias a autorização líquida passou, os resultados da execução orçamentária, segundo a natureza da receita e despesa.



TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE ARAGUATINS

4.5. Por ser o que até o momento nos é permitido dissertar, subscrevo-me renovando nossos votos de elevada estima, apreço e consideração.

Araguatins-TO, Terça, 31 de dezembro de 2024

**MIGUEL PEREIRA SILVA** - CPF 040.716.011-67

Vereador Presidente

---

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:



Signatário(a): **MIGUEL PEREIRA SILVA, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS**

Data e Hora: 30/01/2025 09:03:51

---



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://kitpublico.com.br/validar/documento/relatorio1/a3393858-6d5c-11ec-8ad0-ccd4282c34f/0dc168dc-faf7-11ef-a5ee-66fa4288fab2>